



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 071, de 20 de junho de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**02.02 – GABINETE DO PREFEITO**

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (209).....R\$ 60.000000

**Total.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro verificado no exercício anterior, em igual valor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 071/2022.

Santa Clara do Sul, 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Conforme reunião do grupo de Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Assuntos Estratégicos – G8, no dia 26 de maio de 2022, em Marques de Souza - RS, ficou definido que cada município irá repassar ao caixa do consórcio o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de uma nova escavadeira hidráulica de uso compartilhado entre os municípios. O valor faltante será complementado com recursos em caixa daquele órgão.

Informamos que esta aquisição é importante no sentido de que deixa a disposição do Município o equipamento com valor por hora a preço de custo, eis que, os valores com as despesas de operador e manutenção são rateados entre os integrantes do Consórcio.

Assim, para perfectibilizar o ato, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei junto a esta egrégia Casa Legislativa em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.